



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
DIVERSOS	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.979 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.763.589,71 (Três Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
797	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	247.176,06
20	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.13.0000	47.398,40
741	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.04.0000	805,00
800	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.11.0000	181.865,56
36	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.13.0000	25.400,60
45	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	33.446,74
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	6.000,00
63	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	28.438,37
798	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	113.184,50
64	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.13.0000	21.753,40
67	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.91.13.0000	1.044,36
96	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	16.100,91
748	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	225.444,11
99	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	39.164,19
100	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.16.0000	2.469,29
102	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.91.13.0000	7.102,91
111	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.04.0000	902,98
113	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	243.946,99
114	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.13.0000	16.867,89
117	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.91.13.0000	7.705,96
746	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	263.460,06
155	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.13.0000	29.224,36

156	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.91.13.0000	24.010,56
740	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	51.828,75
166	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	9.971,14
826	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	151.216,75
167	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	25.840,70
170	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.91.13.0000	5.017,02
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	145.818,49
171	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.08.0000	590,40
172	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	135.861,65
173	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	35.180,82
773	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.16.0000	14.461,18
193	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	180.011,95
195	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.09.0000	131,20
745	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	549.731,64
197	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.13.0000	116.791,30
198	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	42.508,47
199	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.91.13.0000	74.452,43
742	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	161.933,00
220	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	109.684,44
221	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.13.0000	46.238,17
223	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.91.13.0000	2.692,60
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	3.700,00
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	179.435,45
243	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	36.462,82
253	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	86.101,14
254	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.13.0000	15.015,00
	TOTAL...		3.763.589,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.360.432,93 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
22	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.92.0000	1.000,00
24	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.14.0000	10.001,00
25	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.30.0000	1.500,00
26	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	1.738,06
40	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.14.0000	2.974,69
56	02.003.001.04.122.0001.2.016	33.90.39.0000	2.000,00
73	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	40.000,00
74	02.004.001.04.695.0001.2.024	33.90.14.0000	40.013,25
101	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.92.0000	2.904,57
106	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	50.000,00
108	02.005.001.04.122.0001.2.026	44.90.52.0000	7.716,80
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	18.967,78
127	02.006.001.04.123.0001.2.029	44.90.52.0000	43.071,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

791	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.92.0000	350,20
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	31.000,00
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	146.255,99
169	02.009.001.08.122.0001.2.116	44.90.51.0000	543,32
212	02.012.001.04.122.0001.2.064	33.90.39.0000	18.965,53
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	47.000,22
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
250	02.014.001.04.122.0001.2.250	44.90.52.0000	10.678,58
274	02.016.001.04.122.0001.2.259	44.90.52.0000	841,00
397	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.30.0000	707.077,62
398	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.39.0000	488.904,17
427	06.001.001.18.542.0026.1.012	33.90.39.0000	20.000,00
762	07.001.002.08.244.0052.2.131	33.90.32.0000	131.933,00
534	08.001.001.14.243.0058.2.087	33.90.36.0000	1.000,00
535	08.001.001.14.243.0058.2.087	33.90.36.0000	1.000,00
536	08.001.001.14.243.0058.2.087	33.90.39.0000	1.000,00
537	08.001.001.14.243.0058.2.087	33.90.92.0000	1.000,00
538	08.001.001.14.243.0058.2.087	44.90.52.0000	1.000,00
542	08.001.001.14.243.0058.2.088	33.90.32.0000	6.671,45
541	08.001.001.14.243.0058.2.088	33.90.32.0000	5.000,00
544	08.001.001.14.243.0058.2.088	33.90.36.0000	5.000,00
545	08.001.001.14.243.0058.2.088	33.90.39.0000	8.000,00
548	08.001.001.14.243.0058.2.088	44.90.52.0000	3.062,50
550	09.001.001.18.542.0020.2.077	33.90.30.0000	20.000,00
579	11.001.001.16.122.0001.2.095	33.90.39.0000	2.000,00
584	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.14.0000	500,00
585	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.36.0000	500,00
586	13.001.001.04.122.0001.2.145	33.90.39.0000	500,00
587	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.14.0000	4.000,00
588	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.14.0000	10.000,00
589	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.30.0000	10.000,00
590	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.30.0000	10.000,00
591	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.36.0000	12.155,16
592	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.36.0000	10.000,00
593	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.39.0000	18.922,36
594	14.001.001.06.122.0001.2.146	33.90.39.0000	30.000,00
595	14.001.001.06.122.0001.2.146	44.90.52.0000	10.000,00
596	14.001.001.06.122.0001.2.146	44.90.52.0000	20.000,00
605	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.14.0000	10.000,00
606	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.30.0000	10.000,00
607	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.36.0000	10.000,00
609	16.001.001.13.392.0001.2.277	44.90.52.0000	10.000,00
611	16.001.001.13.392.0001.2.278	33.90.30.0000	10.000,00
597	15.001.001.04.695.0001.2.276	33.90.14.0000	1.000,00
599	15.001.001.04.695.0001.2.276	33.90.30.0000	1.000,00
601	15.001.001.04.695.0001.2.276	33.90.39.0000	1.000,00

603	15.001.001.04.695.0001.2.276	44.90.52.0000	1.000,00
731	18.001.001.12.361.0001.2.020	33.90.39.0000	247.176,06
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	37.507,89
	TOTAL....		2.360.432,93

Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 1.403.156,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Três Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), apurados nas fontes de recursos Ordinários e Royalties, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.981 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.685.888,50 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
776	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.36.0000	99.000,00
371	05.001.001.10.303.0033.2.104	33.90.32.0000	59.350,00
775	05.001.002.10.301.0001.2.097	44.90.52.0000	634.566,00
807	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	202.236,06
380	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	4.866,90
382	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	1.105.433,64
849	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	145.000,00
763	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	35.435,90
390	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.91.13.0000	400.000,00
	TOTAL....		2.685.888,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.644.736,44 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
376	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	4.866,90
378	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	1.105.433,64
784	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	35.435,90
377	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	60.000,00
381	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	39.000,00
385	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.04.0000	400.000,00
TOTAL....			1.644.736,44

Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 347.236,06 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos), apurados na fonte de recursos 39 - PAIHI, R\$ 634.566,00 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) na fonte de recursos 12 - Convênio e R\$ 59.350,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) na fonte 32 - Farmácia Básica, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.983 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.135 de 05 de novembro de 2018, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 739.467,57 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
32	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.91.0000	2.600,59
49	02.003.001.04.122.0001.2.013	33.90.14.0000	32000
848	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.36.0000	2.300,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	500,00
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	28.674,74
232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	190.644,66
250	02.014.001.04.122.0001.2.250	44.90.52.0000	9.427,58
263	02.016.001.04.122.0001.2.251	33.90.39.0000	500.000,00
TOTAL....			739.467,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 739.467,57 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
24	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.14.0000	10.000,00
39	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.91.13.0000	2.600,59
40	02.001.001.04.122.0001.2.010	33.90.14.0000	10.000,00
54	02.003.001.04.122.0001.2.014	44.90.52.0000	320,00
73	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	1.764,10
74	02.004.001.04.695.0001.2.024	33.90.14.0000	3.689,60
106	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	2.300,00
123	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.92.0000	500,00
164	02.008.001.15.451.0010.1.007	44.90.51.0000	498.235,90
204	02.012.001.04.122.0001.2.063	33.90.92.0000	9.427,58
224	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.30.0000	4.444,00
225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	502,59
229	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.52.0000	1.611,09
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	190.644,66
232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	1.244,66
235	02.013.001.04.452.0018.2.071	44.90.52.0000	1.998,20
240	02.013.001.25.752.0017.2.070	44.90.52.0000	184,60
TOTAL....			739.467,57

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 31 de outubro de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.990 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 2.988, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO BILHETE ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIOS NÁUTICOS NO MUNICÍPIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

ARRAJAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

Artigo 1º - O art. 2º do Decreto nº 2.988, de 11 de novembro de 2019, que constitui o Grupo de Trabalho Especial com vistas a implementação do Bilhete Eletrônico para realização de passeios náuticos no Município de Arraial do Cabo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho Especial instituído por este Decreto será composto por representantes do Governo Municipal, Câmara de Vereadores, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO e de associações que representem empresas e donos de embarcações que realizam passeios náuticos no Município de Arraial do Cabo, com a seguinte composição: (NR)

I - ...

f) Gabinete do Prefeito (NR)

II ...

IV - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO (AC)

...

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/19 - IDAC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

PORTARIA Nº 006/19

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7 da Lei 1.690 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei 1.690/2010, em que se encontra definida a competência do Presidente da Autarquia;

CONSIDERANDO a alínea “c” do artigo 7º da citada Lei, que trata da prática dos atos administrativos no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos atos de gestão no âmbito da administração do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC;

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição da República que consagra os princípios da administração pública, notadamente o da eficiência

dos atos da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o setor de Protocolo como responsável pela abertura, autuação, registro de entrada e saída, depósito, arquivo (provisório e definitivo) de todos os processos administrativos instaurados no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Os processos deverão tramitar por meio de registro de entrada e saída no setor de Protocolo e o setor interessado deverá devolver no prazo de até 05 (cinco) dias, a fim de manter o controle e prevenir o extravio dos processos deste Instituto;

Art. 3º Em havendo necessidade de algum setor desta Autarquia permanecer com o processo administrativo em prazo maior do fixado no artigo anterior, deverá ser formalizado o requerimento indicando o fundamento que ampare a dilação do prazo;

Art. 4º Não poderão ser anexados documentos ou despachos em processos que já estiverem arquivados, salvo mediante o pedido prévio de desarquivamento registrado junto ao setor de Protocolo com a indicação da necessidade;

Art. 5º Todos os documentos e folhas anexados ao processo, após a devida autuação no setor de Protocolo, deverão ser numerados e rubricados pelo servidor responsável pelo documento ou despacho;

Art. 6º O verso das folhas do processo não poderá ser objeto de despachos ou anotações, devendo permanecer em branco, com exceção das notas fiscais que obrigatoriamente deverão receber o atestado no seu verso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

Davi Siciliano Morais

Presidente

PORTARIA Nº 1.769/19

Nomear, com efeito a contar de 01/11/19, **Ricardo Gonçalves Cortes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vale-Transporte**, Padrão CC16, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.770/19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

DESIGNAR, a partir de 05/11/19, o servidor abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, em substituição ao servidor **Renaldo Martins Barreto**, designado pela Portaria nº 798 de 10/05/19.

* **Raphaella Alves da Silva**.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.771/19

Nomear, com efeito a contar de 01/11/19, **Dênis Abreu Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Soluções Tecnológicas**, Padrão CC12, da Superintendência de Tecnologia da Informação, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.772/19

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, II "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5196/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANILCE FREITAS DE ABREU**, Técnico de Enfermagem do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do município de Arraial do Cabo, matrícula nº 7.930, Promoção Vertical, na forma dos arts. 17 e 18 da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.773/19

Exonerar, com efeito a contar de 31/10/19, **Emanuelle Moraes Macabu**, do cargo em comissão de **Diretor de Gabinete**, Padrão CC12, da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.774/19

Nomear, com efeito a contar de 01/11/19, **Andréia Jardim Mendes Fernandes**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Gabinete**, Padrão CC8, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.775/19

Exonerar **Mariana Pereira Barbosa**, do cargo em comissão de **Gerente Geral de Tesouraria**, Padrão CC10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.776/19

Exonerar **Sabrine Serrano Rolim**, do cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção da Sede Administrativa**, Padrão CC11, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.777/19

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1.785/13, em seu artigo 4º, c/c a Lei Municipal nº 2.192/19,

RESOLVE:

Nomear **Mariana Pereira Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção da Sede Administrativa**, Padrão CC11, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

PORTARIA Nº 1.778/19

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 117 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1.785/13, em seu artigo 4º, c/c a Lei Municipal nº 2.192/19,

RESOLVE:

Nomear **Sabrina Serrano Rolim**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Geral de Tesouraria**, Padrão CC10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.779/19

Exonerar, com efeito a contar de 31/10/19, **Rosemary Barbosa da Silva**, do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Monitoramento**, Padrão CC10, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019.

Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA CONVITE Nº 002/2019 - IDAC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO SEGUNDA CONVOCAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 113/2019

AVISO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2019 -- PROCESSO Nº 113/2019 - Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, realizará Licitação na modalidade "CARTA CONVITE", no dia 27 de novembro de 2019, às 15:00 horas na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, nº, Praia Grande, em segunda convocação tendo em vista que a licitação designada para 19/11/2019 quedou-se frustrada. Serão feitas as aberturas e análise dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e logo em seguida a abertura dos envelopes de "PROPOSTAS" dos interessados habilitados. O certame destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia e

responsabilidade técnica em tempo integral. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 14h e 17h. Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2019

Ricardo Adelino da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019 - PROCESSO Nº 6578/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/19 - PROCESSO Nº 6578/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: Word Licitações Digital Data Eireli

CNPJ: 32.578.559/0001-90

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Educação, unidades Escolares, prédios da Cultura e Núcleo Tecnológico, no Município de Arraial do Cabo/RJ

VALOR: R\$ 147.077,40 (Cento e quarenta e sete mil, setenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 04/10/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo decreto Municipal 2.619/18/, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Costa Moreira Lariú

Arraial do Cabo, 21 de novembro 2019

Luciana Alves Correa

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019 - PROCESSO Nº 6578/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/19 - PROCESSO Nº 6578/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: Digital Data Eireli

CNPJ: 29.936.761/0001-31

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Educação, unidades Escolares, prédios da Cultura e Núcleo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

Tecnológico, no Município de Arraial do Cabo/RJ

VALOR: R\$ 56.945,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

DATA DO CONTRATO: 04/10/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo decreto Municipal 2.619/18/, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Costa Moreira Lariú
Arraial do Cabo, 21 de novembro 2019

Luciana Alves Correa

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019 - PROCESSO Nº 6578/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/19 - PROCESSO Nº 6578/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: LLS Comercio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Eireli ME

CNPJ: 19.345.406/0001-34

OBJETO: Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Educação, unidades Escolares, prédios da Cultura e Núcleo Tecnológico, no Município de Arraial do Cabo/RJ

VALOR: R\$ 232.283,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais)

DATA DO CONTRATO: 04/10/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Com base na Lei Federal nº 10.520/02, pelo decreto Municipal 2.619/18/, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Costa Moreira Lariú
Arraial do Cabo, 21 de novembro 2019

Luciana Alves Correa

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019 - PROCESSO Nº 5884/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/19 PROCESSO Nº 5884/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: MFIVE dos Lagos Urbanizações Ltda-ME

CNPJ: 17.964.028/0001-41

OBJETO: Execução dos serviços de reforma no Protocolo e Cozinha da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo na Av. da Liberdade nº 50 Centro Arraial do Cabo/RJ.

VALOR R\$ 23.304,46 (vinte três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)

DATA DO CONTRATO: 06/11/2019

VALIDADE: 01 (um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no inciso I, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93

FISCAL DO CONTRATO: Júlio Cesar Berlandi de Assumpção
Arraial do Cabo, 22 de novembro 2019

Claudio da Silva Bastos

Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019 - PROCESSO Nº 2854/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/19 - PROCESSO Nº 2854/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 04.251.847/0001-08

OBJETO: Execução dos serviços de reforma parcial do muro da Escola Municipal Adolpho Beranger Júnior, localizado na Rua Fernando Lee com a travessa Fernando Lee s/nº, no Município de Arraial do Cabo/RJ

VALOR R\$ 75.564,37 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

DATA DO CONTRATO: 14/11/2019

VALIDADE: 02 (dois) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no inciso I, do artigo 23, da Lei Federal 8.666/93

FISCAL DO CONTRATO: Danielle Vianna Duarte

Arraial do Cabo, 22 de novembro 2019

Luciana Alves Correa

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019 - Edição: **61** - 8

DIVERSOS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Arraial do Cabo, com sede na cidade de Arraial do Cabo, na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, através da Comissão de Tomada de Contas, convoca através do presente Edital, os senhores Sócios e Representantes da empresa ENGE SERVICE - Engenharia e Serviços LTDA/EPP, inscrita no CNPJ nº 11676676/0001-16, para comparecerem na data, local e horário, definidos abaixo, para a realização das oitivas acerca do objeto analisado - **Obra da Quadra**

Esportiva e Área de Lazer no Morro da Cabocla - Processo 5148/14 - com o objetivo de apurar informações sobre possíveis danos causados ao erário municipal, de acordo com Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação, e Regularização Fundiária, situada à Rua José Francisco nº 422, no bairro Canaã, Arraial do Cabo - RJ

DATA: 05 de Dezembro de 2019

HORA: 16:00

Arraial do Cabo, 18 de novembro de 2019.

Allan Martins Rodrigues Frossard Kler

Presidente

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal